



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº. 043/2004

Declara de Utilidade Pública Associação dos Pequenos Agricultores do Baixão das Abelhas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e respaldado na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Baixão das Abelhas, situada no povoado do Baixão das Abelhas, fundada em 02/11/1003. reconhecida no Livro de Protocolo A-1, às folhas 156, sob o nº. 2.366 e no Livro Registro Integral de Títulos e Documentos B-7, Folha 095, sob nº. 2.008, em 06 de maio de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.781.238/0001-88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 17 de dezembro de 2004.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal